

LEI MUNICIPAL N.º 1958, DE 02 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza abertura de Crédito Suplementar, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

05. Secretaria da Educação e Cultura

05.02 – Despesas Com FUNDEB

12.361.0047.2.301– Conservação de Veículos Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00-0031 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00-0031 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, servirá de recurso o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 02 de Junho de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em Exercício.